



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

(X) Publicado	Em 04 / 03 / 19
(X) Eny. Câmara	Em 11 / 03 / 19
(X) Eny. Depto/Sec	Em 08 / 03 / 19

LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Ementa: "Autoriza o Município de Terra Nova do Norte a desafetar área do domínio público, autoriza parcelamento de área pública e criação do Loteamento denominado Vista Alegre e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à desincorporação da categoria de bem público de uso comum do povo e transferir para categoria de bem dominical a área urbana descrita no memorial descritivo e matrícula - Anexos I e II.

Art. 2º. Fica autorizado o parcelamento do imóvel mencionado no artigo 1º, de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT, todas situadas no perímetro urbano deste Município, a ser denominado de "Loteamento Vista Alegre", distribuídas conforme anexo III, e de acordo com os mapas constantes no Anexo IV, os quais são partes integrantes da presente Lei como se nela estivessem transcritos.

Art. 3º - As áreas do "Loteamento Vista Alegre" aprovadas pela presente Lei fazem parte do Perímetro Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 4º - É de responsabilidade do Poder Executivo o loteamento, a instalação da rede de água, abertura de ruas, pavimentação, bem como a instalação da rede de distribuição de energia nos lotes ora aprovados.

Parágrafo Único. A comercialização dos lotes só será permitida após o término das instalações referidas neste artigo, e após autorização legislativa.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Valter Kuhn', is positioned above the printed name.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

ANEXOS:

ANEXO I - MATRÍCULA

ANEXO II- MEMORIAL DESCRITIVO DA SITUAÇÃO ATAL

ANEXO III- SITUAÇÃO PRETENDIDA DO DESMEMBRAMENTO

ANEXO IV - MAPAS